

RELATÓRIO E CONTAS

FUNDO DE PENSÕES ABERTO FORTALEZA SEGURA

Dezembro 2023

ÍNDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO

- I. Enquadramento**
- II. Plano de Pensões**
- III. Indicadores de Actividade de Gestão do Fundo de Pensões**
 - i. População Abrangida**
 - ii. Valor do Fundo de Pensões**
 - iii. Custos do Fundo de Pensões**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS E RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO

RELATÓRIO ACTUARIAL.

I. Enquadramento

O Fundo Aberto FORTALEZA Segura foi desenhado com soluções de poupança que permitam a adesões colectivas direcionados a pequenas, médias, e grandes empresas - onde a adesão depende unicamente da aceitação da FORTALEZA Segura (Entidade Gestora), não sendo necessário nenhum vínculo entre os diferentes aderentes.

A sua constituição foi autorizada e publicada em Diário da República, por via do Despacho n.º 1985/19, de 13 de maio e em simultâneo o regulamento de gestão do fundo.

A 31 de Dezembro de 2023 o referido fundo registou inscrição/adesão do Plano de Pensões dos Colaboradores da FORTALEZA Segura, e adesões individuais.

II. Plano de Pensões

O Plano de Pensões do Fundo de Pensões Aberto FORTALEZA Segura é um Plano de Contribuição Definida - Contributivo com a finalidade de proporcionar aos Participantes, com base nos valores acumulados nas respectivas Contas, benefícios de reforma por Velhice, Invalidez, e em caso de morte do Participante, ocorrida durante o activo ou na reforma.

O valor acumulado capitalizado, constituída ao abrigo deste Plano, está sujeito a variar positiva ou negativamente, não sendo os Colaboradores responsáveis, agora ou no futuro, pelo nível de rendimentos gerados ou pelos benefícios proporcionado ao abrigo do Plano. O montante dos benefícios resultantes deste Plano de Pensões é complementar e independente do nível de benefícios pagos pelo sistema de Protecção Social Obrigatória ou qualquer outro regime de Protecção Social, público ou privado, nacional ou estrangeiro a que os Participantes tenham eventualmente aderido.

O Plano de Pensões do Fundo de Pensões Aberto FORTALEZA Segura é financiado com 5% pela Associada (Fortaleza Seguros) e de forma voluntária de 3% pelos seus Colaboradores (Participantes), contribuições calculadas sobre os respectivos Salários Bases.

III. Indicadores da Actividade de Gestão do Fundo de Pensões

i. População Abrangida

O Fundo Aberto FORTALEZA SEGURA representa um total de 102 (cento e dois) participantes (2022: 79), sendo o Plano de Pensões do Fundo Aberto FORTALEZA Segura o único inscrito com os 54 Participantes activos que contribuíram, de facto, no período em análise (2022: 48 participantes).

Em 2023 e 2022 registraram-se os seguintes indicadores populacionais:

Universo Populacional	2023	2022	Diferença
Nº de Participantes/Beneficiários do Fundo	102	79	23
Nº de Participantes a contribuir	54	48	6
Nº de Participantes que saíram do quadro de trabalhadores	48	31	17
Nº de Adesão Individual	2	0	2

Gráfico.1. Participantes Activos por Ano



ii. Valor do Fundo de Pensões

No período em referência o Fundo de Pensões Aberto da FORTALEZA Segura registou os seguintes indicadores

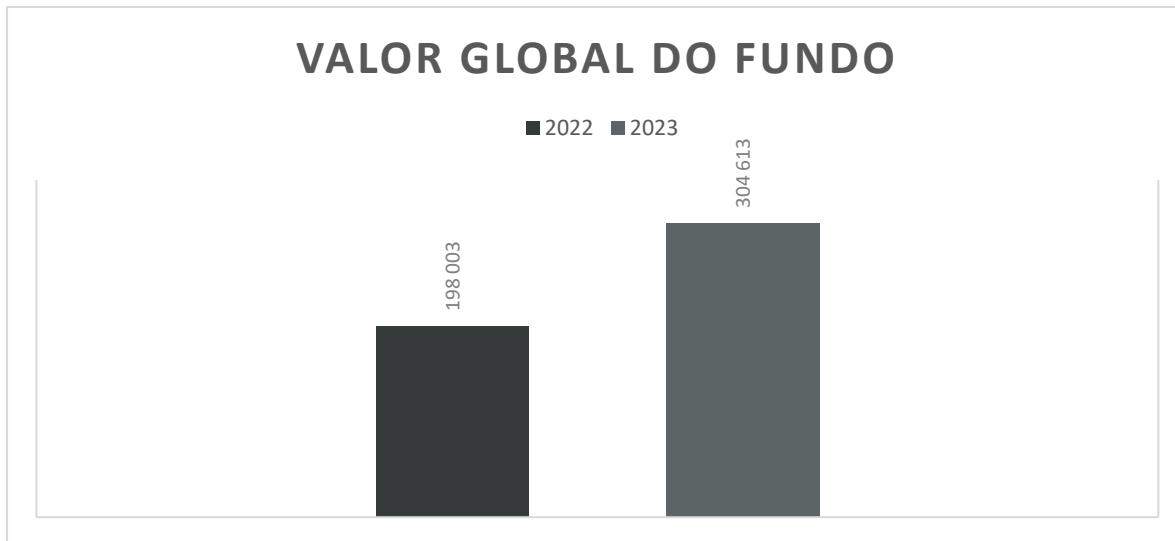
Indicadores de Gestão	2023	2022
Valor Global do Fundo (em milhares AOA)	304.613	198.003
Valor da UP'S	1.753,33	1.433,48
Número de UP'S	173.734	138.127
Rentabilidade do Fundo	22,31%	2,65%

A 31 de Dezembro de 2023 o fundo registou um total das entregas de contribuições de 58.877 mAOA e um valor global do Fundo acumulado 304.613 mAOA. O valor da unidade de participação no período foi de 1.753,33 AOA representando um rendimento de 22,31%.

Gráfico. 2. Valores por ano



Gráfico. 3. Valor global do Fundo



iii. Custos do Fundo de Pensões

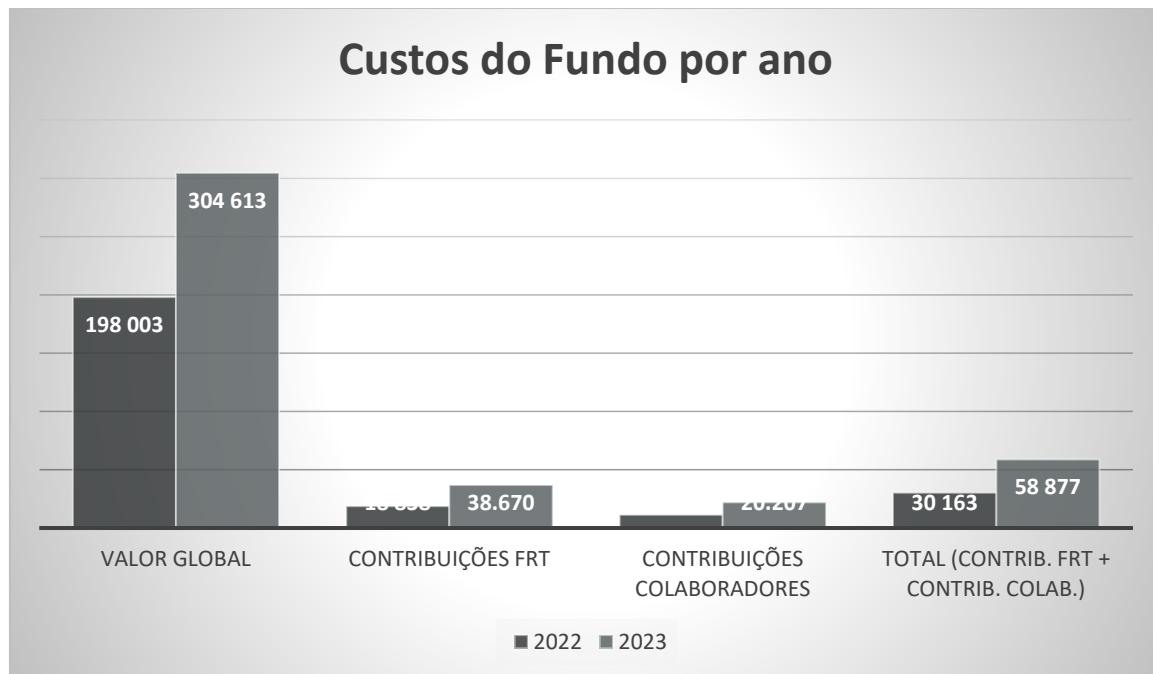
Considerando as entregas efectuadas pelo Associado, dos Colaboradores (Participantes), e das Adesões individuais, para análise dos custos tiveram-se em linha de conta pressupostos relativos a população aos pressupostos financeiros, bem como as características principais do universo populacional, como, salário médio mensal, massa salarial anual, média de idade e antiguidade média dos colaboradores.

Descrição	Fundo FORTALEZA SEGURA
Percentagem de contribuição – Associado	5%
Percentagem de Contribuição – Participantes	3%
Colaboradores Activos no Fundo	54
Nº Descontos Fundo de Pensões	12 Meses
Salário Médio Mensal	446.765
Massa Salarial Anual	587.109.514
Média de Idade dos Colaboradores	36 Anos
Antiguidade Média	2,68 Anos
Unidade	1000
Taxa de rendimento do Fundo	22,31%

Quanto ao Fundo Aberto FORTALEZA Segura, no período em referência, o valor do Fundo totalizou 304.613 mAOA e as contribuições representaram 58.877 mAOA, sendo 38.670 mAOA contribuições da Associada, e 20.207 mAOA contribuições dos Participantes.

INDICADORES DE CUSTOS	2023 (mAOA)	2022 (mAOA)
Valor do Global	304.613	198.003
Contribuições do Associado	38.670	18.838
Contribuições Colaboradores	20.207	11.324
Total Contribuições Associado + Contribuições Colaboradores	58.877	30.163

Gráfico. 3. Custos do Fundo Aberto FORTALEZA SEGURA



Fundo de Pensões Aberto FORTALEZA SEGURA

Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2023

ÍNDICE

Demonstrações Financeiras

Balanço

Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo

Demonstração de Fluxos de Caixa

1. Nota introdutória

2. Políticas Contabilísticas

Notas às Demonstrações Financeiras

BALANÇO

Data: 31-12-2023

Fundo: Fundo de Pensões Aberto FORTALEZA SEGURA

Moeda: Milhares Kwanzas

Descrição	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Activo			
Disponibilidades	3		
Depósitos à Ordem	3.1.	4.281	16
Depósitos a Prazo	3.2.	177.509	115.196
Investimentos Financeiros	4		
UP's em Fundos de Investimento Mobiliários	4.1.	32.404	29.704
Obrigações do Estado	4.2.	102.034	60.426
Total de Activo		316.228	205.342
Passivo			
Acréscimos e Diferimentos	5		
Entidade Gestora	5.1.	37	-
Outros acréscimos e diferimentos	5.2.	11.578	7.339
Total do Passivo		11.615	7.339
Valor do Fundo			
Saldo Inicial	6	198.003	204.301
Saldo do período		106.610	(6.298)
Total do Valor do Fundo		304.613	198.003
Total do Passivo e Valor do Fundo		316.228	205.342

DEMONSTRAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS AO VALOR DO FUNDO

Data: 31-12-2023

Fundo: Fundo de Pensões Aberto FORTALEZA SEGURA

Moeda: Milhares de Kwanzas

Descrição	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Contribuições	7	58.877	30.163
Rendimentos	8		
Rendimentos de Depósitos a Prazo	8.1.	13.939	12.122
Rendimentos de Obrigações do Estado	8.2.	4.614	2.612
Valias Capital	9		
Mais valias de UP's em Fundos de Investimento Mobiliários	9.1.	2.700	2.436
Mais valias de Obrigações do Estado	9.2.	1.386	-
Valias Cambiais	10		
Mais valias cambiais		39.650	-
Total dos Acréscimos		121.166	47.333
Pensões e Capitais Vencidos	11	1.854	40.615
Valias Capital	12		
Menos valias de Obrigações do Estado		-	1.616
Valias Cambiais	13		
Menos valias cambiais		1.387	2.533
Taxa Supervisão ARSEG	14	583	75
Comissão de Gestão e de Depósito	15	1.992	-
Outras despesas	16		
Impostos	16.1.	1.490	976
Outras despesas	16.2.	7.250	7.816
Total dos Decréscimos		14.556	53.631
Saldo do periodo		106.610	(6.298)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

Data: 31-12-2023

Fundo: Fundo de Pensões Aberto FORTALEZA SEGURA

Moeda: Milhares de Kwanzas

Descrição	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Actividade Operacional			
Contribuições		58.877	30.163
Pensões e Capitais Vencidos		(1.854)	(40.615)
Outros movimentos da actividade operacional		(7.039)	(6.374)
Fluxos de Caixa da Actividade Operacional		49.984	(16.826)
Actividade de Investimento			
Depósitos a Prazo		(48.374)	7.463
UP's em Fundos de Investimento Mobiliários		-	-
Obrigações do Estado		(35.608)	5.222
Fluxos de Caixa da Actividade de Investimento		(83.982)	12.685
Variação de Caixa e seus Equivalentes			
Efeitos de Alteração da taxa de câmbio		38.263	(2.533)
Caixa e os seus equivalentes no início do período		16	6.690
Caixa e os seus equivalentes no final do período	3.1.	4.281	16

1. Nota introdutória

A Fortaleza Segura – Companhia de Seguros, SA, iniciou a actividade de gestão de Fundos de Pensões em 2018, com o Fundo do Banco Millennium Atlântico.

Em 2019, foi também autorizada a constituição do Fundo de Pensões Aberto Fortaleza Segura, por despacho do Ministério das Finanças de 03 de maio de 2019.

O contrato constitutivo do Fundo de Pensões Aberto Fortaleza Segura, foi publicado no Diário da República II Série – nº 62 de 13 de maio de 2019.

As Demonstrações Financeiras do Fundo de Pensões agora apresentadas, estão expressas em milhares de kwanzas, reportam-se ao exercício findo a 31 de dezembro de 2023 e foram preparadas com base nos registos contabilísticos, mantidos em conformidade com o Decreto Executivo nº 16/03 e do Despacho nº 09/03 de 21 de fevereiro.

As Demonstrações Financeiras do Fundo de Pensões, referentes a 31 de dezembro de 2023, foram aprovadas pelo Conselho de Administração a 25 de Abril de 2024.

2. Políticas Contabilísticas

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Fundos de Pensões e em conformidade com as normas emanadas pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (doravante designada ARSEG).

As contas foram preparadas segundo a convenção dos custos históricos e na base da continuidade das operações em conformidade com os conceitos contabilísticos fundamentais, da prudência, da especialização e da consistência dos exercícios.

As contas sumarizam as transacções e o património líquido do Fundo de Pensões. As mesmas não consideram as responsabilidades referentes a Pensões ou outros benefícios a pagar no futuro.

As cotações de câmbio utilizadas para a conversão dos saldos a receber e a pagar em moeda estrangeira, quando existentes na data do balanço, foi a seguinte:

Moeda	31/12/2023	31/12/2022
1 USD	828,80	503,691
1 EUR	915,99	537,438

a) Contribuições

As Contribuições para o Fundo, efectuadas pela Associada Fundadora - Fortaleza Segura e pelos colaboradores participantes do Fundo, são registadas quando efectivamente recebidas, na rubrica de Contribuições, na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

b) Disponibilidades

Em disponibilidades encontram-se registados os Depósitos à Ordem e a Prazo com outras instituições de crédito.

c) Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros do Fundo referem-se às Unidades de Participação em Fundos de Investimento Mobiliários e Obrigações do Estado. Com efeito, as UP's são reconhecidas e mensuradas ao justo valor, com base em preços cotados não ajustados. As variações do seu justo valor são contabilizadas por contrapartida da rubrica de Valias Capital, registadas na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

As Obrigações do Estado detidas pelo Fundo são igualmente reconhecidas e mensuradas ao justo valor, no entanto: i) o valor de balanço inclui o montante dos juros corridos e não cobrados; e ii) o justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, directos (preços, taxas, spreads) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes a que as partes não relacionadas usariam na respectiva estimativa. As variações do justo valor são contabilizados por contrapartida da rubrica de Valias Capital, registadas na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo. Adicionalmente, e considerando que as mesmas se poderão encontrar em moeda estrangeira/ indexadas a moeda estrangeira, são valorizadas por contravalor em Kwanzas, na data de balanço, com o respectivo resultado da valorização cambial a ser

contabilizado na rubrica de Valias Cambiais, na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

d) Rendimentos

Os Rendimentos correspondem aos juros de Depósitos a Prazo e Obrigações do Estado, quando existentes, sendo registados na rubrica de Rendimentos, na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

e) Pensões e Capitais Vencidos

As Pensões são pagas aos beneficiários através de transferência bancária mediante as correspondentes ordens de pagamento emitidas ou referem-se a transferências de responsabilidades para outros fundos de pensões. As Pensões são registadas quando efectivamente pagas, sendo registadas na rubrica de Pensões e Capitais Vencidos, na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

f) Taxa Supervisão ARSEG

Em 2022, de acordo com o Decreto Presidencial Nº 213/22, de 23 de Julho, a contribuição a ARSEG era determinada através da aplicação de parcelas fixas, pré-estabelecidas no referido Decreto, bem como de incidências percentuais ao total da carteira de investimentos do Fundo, incluindo as suas disponibilidades, mediante o valor total das contribuições efectuadas pelas Associadas, Participantes e Contribuintes e total do activo do referido Fundo. De salientar que em 2023, de acordo com o esclarecimento prestado pelo Regulador, a base de incidência do cálculo da referida taxa de supervisão foi reajustada, prevendo, a aplicação de incidências percentuais ao total da carteira de investimentos do Fundo, incluindo as disponibilidades, e ao total das contribuições efectuadas pelas Associadas, Participantes e Contribuintes mediante o valor de ambas as métricas no exercício.

g) Especialização dos Exercícios

Os acréscimos e decréscimos do Fundo, excepto quanto ao referido para as Contribuições e Pensões e Capitais Vencidos, são registados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo qual, são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

h) Valias Capital

As valias reconhecidas pelo Fundo, favoráveis e desfavoráveis, são originadas pela diferença entre o preço dos activos financeiros, nas datas das transacções/ início do período e as vigentes nas datas de venda ou na data do Balanço. As mesmas são registadas como acréscimos ou decréscimos ao valor do Fundo de Pensões, como mais ou menos valias de capital.

i) Valias Cambiais

As valias cambiais, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor, nas datas das transacções/ inicio do período e as vigentes nas datas das cobranças dos pagamentos ou na data do Balanço, são registadas como acréscimos ou decréscimos do valor do Fundo de Pensões, na rubrica de Valias Cambiais.

j) Imposto

1) Imposto Industrial

Até ao exercício findo em 2014, os Fundos de Pensões não se encontravam abrangidos pelas normas de incidência do Código do Imposto Industrial e, como tal, estavam excluídos de tributação no âmbito deste imposto.

Contudo, com a publicação do novo Código do Imposto Industrial (aprovado pela Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), o qual entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2015, o mesmo passou a prever expressamente que devem ser considerados como lucros derivados do exercício de actividades de natureza comercial ou industrial e, dessa forma, sujeitos a Imposto Industrial, os lucros gerados pelo exercício da actividades de fundos autónomos, entre outros (cf. Artigo 1.º n.º 1 e alínea a) do n.º 1 do Artigo 5.º do Código do Imposto Industrial).

Os Fundos de Pensões encontram-se sujeitos a Imposto Industrial, à taxa de 25%, sobre o lucro tributável apurado de acordo com as regras determinadas no respectivo Código do Imposto Industrial, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 26/2021, de 20 de Julho (anteriormente de 30%).

Adicionalmente, a Administração Geral Tributária através da Circular n.º 61/CJ/AGT/2021 veio clarificar que no apuramento do lucro tributável dos Fundos de Pensões com contabilidade organizada devem ser deduzidos à matéria colectável os seguintes impostos:

- As contribuições efectuadas pelos participantes e associados a favor dos Fundos, quando devidamente discriminados na contabilidade;
- As mais e menos-valias potenciais devidamente registadas na contabilidade; e
- Os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais e Imposto Predial.

Por último, os Fundos de Pensões devem cumprir as suas obrigações tributárias autonomamente, não devendo as entidades gestoras assumir como suas as obrigações dos Fundos de Pensões que gerem, sem prejuízo das regras de responsabilidade subsidiária previstas no Código Geral Tributário.

2) Imposto sobre a Aplicação de Capitais

O Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) incide sobre os rendimentos provenientes da simples aplicação de capitais, e dessa forma, estão sujeitos a IAC, à taxa de 10%, os juros dos depósitos constituídos junto das instituições financeiras regularmente constituídas, e os juros, os prémios e as outra forma de remuneração dos Bilhetes do Tesouro e das Obrigações do Tesouro tal como disposto nas alíneas j) e k) do n.º 1 do artigo 9.º, em conjugação com o n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Código do IAC.

Notas às Demonstrações Financeiras

3. Disponibilidades

3.1. Depósitos à Órdem

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica de Depósito à Órdem decompõe-se como segue:

Entidade	Conta em Moeda	<i>Montantes em milhares de Kwanza</i>	
		31/12/2023	31/12/2022
Banco Millennium Atlântico	Kwanza	4.281	16
Total		4.281	16

3.2. Depósitos a Prazo

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica de Depósito a Prazo decompõe-se como segue:

Entidade	Descrição	<i>Montantes em milhares de Kwanza</i>	
		31/12/2023	31/12/2022
Banco Millennium Atlântico	Kwanza	177.509	115.196
Total		177.509	115.196

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica em análise é constituída por seis depósitos a prazo junto do Banco Millennium Atlântico, com as seguintes características:

- Depósito a prazo pelo valor de 9.000 mAOA, remunerado a uma taxa de 6,5%, com data início e data de maturidade a 24/12/2023 e 22/01/2024, respectivamente;
- Depósito a prazo pelo valor de 79.800 mAOA, remunerado a uma taxa de 12,5%, com data início e data de maturidade a 27/05/2023 e 26/05/2024, respectivamente;
- Depósito a prazo pelo valor de 12.000 mAOA, remunerado a uma taxa de 7,0%, com data início e data de maturidade a 25/12/2023 e 23/01/2024, respectivamente;

- Depósito a prazo pelo valor de 9.000 mAOA, remunerado a uma taxa de 6,5%, com data início e data de maturidade a 26/12/2023 e 24/01/2024, respectivamente;
- Depósito a prazo pelo valor de 30.000 mAOA, remunerado a uma taxa de 9,0%, com data início e data de maturidade a 10/10/2023 e 07/01/2024, respectivamente; e
- Depósito a prazo pelo valor de 31.000 mAOA, remunerado a uma taxa de 9,5%, com data início e data de maturidade a 04/12/2023 e 02/03/2024, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2022, a rubrica em análise era constituída por quatro depósitos a prazo junto do Banco Millennium Atlântico, com as seguintes características:

- Depósito a prazo pelo valor de 9.000 mAOA, remunerado a uma taxa de 6,5%, com data início e data de maturidade a 28/12/2022 e 27/01/2023, respectivamente;
- Depósito a prazo pelo valor de 79.800 mAOA, remunerado a uma taxa de 12,5%, com data início e data de maturidade a 26/05/2022 e 26/05/2023, respectivamente;
- Depósito a prazo pelo valor de 12.000 mAOA, remunerado a uma taxa de 7,0%, com data início e data de maturidade a 29/12/2022 e 28/01/2023, respectivamente; e
- Depósito a prazo pelo valor de 9.000 mAOA, remunerado a uma taxa de 6,5%, com data início e data de maturidade a 30/12/2022 e 29/01/2023, respectivamente.

4. Investimentos Financeiros

4.1. UP's em Fundos de Investimento Mobiliários

Investimento	Moeda	Nº UP's	Preço Unitário	Montante Da Subscrição	Data	Data da efectivação da Operação	Quotação Final		Montantes em milhares de Kwanza	
							31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
ODEL LIQUIDEZDEZ16	Kwanza	103	81.909	8.437	29/11/2019	29/11/2019	13.351	12.238	1.113	1.004
ODEL LIQUIDEZDEZ16	Kwanza	147	89.098	13.097	21/07/2020	21/07/2020	19.053	17.466	1.587	1.432
Total							32.404	29.704	2.700	2.436

No decorrer de 2023, o Fundo de Pensões beneficiou de uma alteração, positiva, no valor nominal das UP's em Fundos de Investimento Mobiliários, o qual se traduziu numa mais valia não realizada de 2.700 mAOA (2022: 2.436 mAOA) (ver Nota 9.1).

4.2. Obrigações do Estado

ISIN	Moeda	Taxa Cupão	Coeficiente de Compra	Data de Emissão	Data Maturidade	Data de Aquisição	Quantidade	31/12/2023			31/12/2022		
								Valor de Balanço (Incluindo Juros)	Rendimentos (Nota 8.2)	+/- Valia Capital (Nota 9.2/ 10)	Valor de Balanço (Incluindo Juros)	Rendimentos (Nota 8.2)	+/- Valia Capital (Nota 9.2/ 10)
A0UCDXM19A1	Indexado USD	5,00%	1254.021	15/03/2019	15/03/2024	29/07/2019	97	102.934	4.514	1.386	59.650	2.612	(1.616)
Total								102.934	4.614	1.386	59.650	2.612	(1.616)

No decorrer de 2023, e considerando que a obrigação se encontrava mensurada ao justo valor, o Fundo de Pensões beneficiou de uma alteração, positiva, no valor das obrigações em carteira o qual se traduziu numa mais-valia de capital de 1.386 mAOA (2022: menos valia de 1.616 mAOA) (Ver notas 9.2 e 12). Salienta-se ainda que, considerando a desvalorização do Kwanza, no decorrer do exercício, o Fundo beneficiou de mais-valias cambiais pelo valor de 39.650 mAOA (2022: menos-valia de 2.533 mAOA) (Ver notas 10 e 13). Adicionalmente, e conforme referido na nota 8.2, este investimento financeiro gerou juros de 4.614 mAOA (2022: 2.612 mAOA).

5. Acréscimos e Diferimentos

5.1 Entidade Gestora

Em 31 de Dezembro de 2023, o saldo a entregar à Sociedade Gestora ascende a 37 mAOA (2022: 0 mAOA).

5.2 Outros acréscimos e diferimentos

A rubrica em análise regista, essencialmente, a: i) Taxa de Supervisão a entregar à ARSEG (ver nota 14), pelos serviços de supervisão prestados; ii) Comissão de Gestão e de Depósito (ver nota 15), conforme acordado contratualmente com a Fortaleza Segura e Banco Millennium Atlântico, respectivamente; e iii) *Fee* de auditoria (ver nota 16.2). Em 31 de Dezembro de 2023, o saldo em aberto ascende a 11.578 mAOA (2022: 7.339 mAOA).

6. Saldo inicial

A rubrica reconhece o valor do Fundo do período anterior em 198.003 mAOA (2022: 204.301 mAOA).

7. Contribuições

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de Contribuições totalizava 58.877 mAOA (2022: 30.163 mAOA).

8. Rendimentos

8.1 Rendimentos de Depósitos a Prazo

No decorrer do exercício de 2023, o Fundo apresentou rendimentos com aplicações de depósitos a prazo (Ver Nota 3.2), pelo valor 13.939 mAOA (2022: 12.122 mAOA).

8.2 Rendimentos de Obrigações do Estado

No decorrer de 2023, o rendimento originado pela obrigação em carteira ascendeu a 4.614 mAOA (2022: 2.612 mAOA) (Ver Nota 4.2).

9. Valias Capital

9.1 Mais valias de UP's em Fundos de Investimento Mobiliários

A 31 de Dezembro de 2023, a rubrica em análise, a qual apresenta um saldo de 2.700 mAOA (2022: 2.436 mAOA), corresponde às valias potenciais originadas pela alteração do preço das unidades de participação, conforme evidenciado na Nota 4.1.

9.2 Mais valias de Obrigações do Estado

A 31 de Dezembro de 2023, a rubrica em análise, a qual apresenta um saldo de 1.386 mAOA (2022: 0 mAOA), corresponde às valias potenciais originadas pela valorização das obrigações, conforme evidenciado na Nota 4.2.

10. Valias Cambiais

A 31 de Dezembro de 2023, a rubrica em análise, a qual apresenta um saldo de 39.650 mAOA (2022: 0 mAOA), refere-se às diferenças de câmbio favoráveis, originadas pela valorização dos activos do Fundo em moeda estrangeira, face ao Kwanza, nomeadamente das obrigações indexadas (Ver Nota 4.2.).

11. Pensões e Capitais Vencidos

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica Pensões e Capitais Vencidos totalizou 1.854 mAOA, enquanto em 31 de Dezembro de 2022 o saldo ascendia a um total de 40.615 mAOA.

12. Valias Capital

A 31 de Dezembro de 2023, a rubrica em análise, a qual apresenta um saldo nulo (2022: 1.616 mAOA), corresponde às valias potenciais originadas pela desvalorização das obrigações, conforme evidenciado na Nota 4.2.

13. Valias Cambiais

A 31 de Dezembro de 2023, a rubrica em análise, a qual apresenta um saldo de 1.387 mAOA, refere-se às diferenças de câmbio desfavoráveis, originadas pela flutuação das responsabilidades em moeda estrangeira, face ao Kwanza, nomeadamente dos *fees* de auditoria (Ver Nota 5.2.). Em 2022, as diferenças de câmbio, pelo montante de 2.533 mAOA, referiam-se à desvalorizações das Obrigações do Estado, conforme evidenciado na Nota 4.2.

14. Taxa Supervisão ARSEG

Em 31 de Dezembro de 2023, o montante de 583 mAOA (2022: 75 mAOA) refere-se às contribuições para a ARSEG, pelos serviços de supervisão prestados, conforme descrito na Nota 5.2.

15. Comissão de Gestão e de Depósito

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de Comissão de Gestão e de Depósito, reconhece o montante de 1.992 mAOA (2022: 0 mAOA), conforme descrito na Nota 5.2.

16. Outras despesas

16.1 Impostos

A 31 de Dezembro de 2023, a rubrica em análise, a qual apresenta um saldo de 1.490 mAOA (2022: 976 mAOA), corresponde ao IAC e IVA sobre os rendimentos e demais operações evidenciadas nas Notas 8.1 e 8.2.

16.2 Outras despesas

A 31 de Dezembro de 2023, a rubrica em análise refere-se, essencialmente aos custos com auditoria, conforme evidenciado na Nota 5.2, apresentando um saldo global de 7.250 mAOA (2022: 7.816 mAOA).

17. Composição dos Activos do Fundo de Pensões

O artigo 24º do Decreto nº 25/98, de 07 de Agosto, define as aplicações financeiras permitidas aos fundos de pensões.

Adicionalmente, nos termos do artigo 12º do Decreto Executivo nº 16/03, de 21 de Fevereiro do Ministério das Finanças, são definidas as regras de composição das aplicações financeiras, tendo em conta a evolução do mercado financeiro nacional e a existência real do mercado de capitais, que devem adequar-se ao tipo de estrutura de responsabilidade assumidas pelo fundo, de modo a garantir a segurança, rendimento e liquidez, devendo ser assegurada uma diversificação e dispersão adequada dessas aplicações, limitando a níveis prudentes aquelas que, pela sua natureza ou qualidade do emitente, apresentam elevado grau de risco.

A referida legislação define adicionalmente a estrutura que deverá ser seguida na composição de carteira de activos dos fundos de pensões, referindo igualmente as regras prudenciais e de diversificação de risco a seguir nas aplicações a considerar pelos fundos de pensões.

A decomposição das aplicações do Fundo de Pensões é como segue:

Composição dos Activos	31/12/2023		Montantes em milhares de Kwanza	
	Montante	%	31/12/2022	%
Disponibilidades	181.790	57%	115.212	56%
Depósitos à Ordem	4.281	1%	16	0%
Depósitos a Prazo	177.509	56%	115.196	56%
Investimentos Financeiros	134.438	43%	90.130	44%
UP's em Fundos de Investimento Mobiliários	32.404	10%	29.704	14%
Obrigações do Estado	102.034	33%	60.426	30%
Total	316.228	100%	205.342	100%

Nos termos da alínea g) do nº 2 do artigo 12º do Decreto Executivo nº 16/03, de 21 de Fevereiro, emitido pelo Ministério das Finanças, o limite máximo para as aplicações em numerário depósitos, em instituições de crédito, e aplicações no Mercado Monetário interbancário é de 30%. Em 2023 e 2022, o Fundo não se encontrava em conformidade com o referido limite uma vez que a respectiva alocação de activos ascendia a 57% e 56%, respectivamente.

Mais referir que nos termos do Anexo I, Artigo 1.º, Ponto 2 do Regulamento de Gestão em vigor no Fundo (Política de Investimento do Fundo de Pensões Aberto FORTALEZA SEGURA), o limite máximo para as aplicações em numerário depósitos, em instituições de crédito, e aplicações no Mercado Monetário interbancário Depósitos a Prazo é de 30%. Em 2023 e 2022, o Fundo não se encontrava em conformidade com o referido limite uma vez que a respectiva alocação de activos ascendia a 57% e 56%, respectivamente.

18. Saldos e transacções com Partes Relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a entidade relacionada do Fundo refere-se à Fortaleza Segura. Os saldos e transacções com origem em operações realizadas com entidades relacionadas são como se segue:

Balanço	<i>Montantes em milhares de Kwanza</i>	
	31/12/2023	31/12/2022
Passivo	37	-
Entidade Gestora	37	-
Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo	31/12/2023	31/12/2022
Acréscimos	38.670	30.163
Contribuições	38.670	30.163
Decréscimos	37	-
Pensões e Capitais Vencidos	37	-

O saldo apresentado em Entidade Gestora é conforme se apresenta na nota 5.1. As contribuições, são conforme descrito na Nota 7. Por sua vez, o saldo apresentado em Pensões e Capitais Vencidos é abordado na nota 11.

19. Eventos Subsequentes

Não temos conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos adicionais posteriores a 31 de Dezembro de 2023 que justifiquem ajustamentos ou divulgação adicional nas Notas às Demonstrações Financeiras.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS
E
RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO

RELATÓRIO ACTUARIAL